



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.665, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.599, de 01 de abril de 2024, para a conclusão da Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

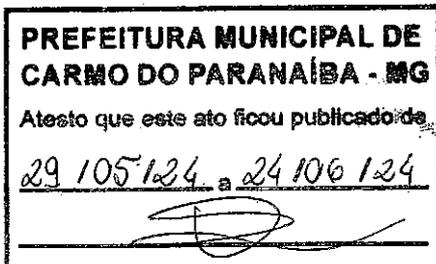
DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.599, de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

Carmo do Paranaíba, 29 de maio de 2024.




CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG